



**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã Rio de Janeiro – RJ.

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023**

### **ATA DE REUNIÃO INTERNA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Aos oito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro (08/03/2024), às nove horas (09:00h), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Quissamã, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação composta por: Donato Tavares de Souza, na presidência; Charles Alexander Mizrari e Luiz Augusto Crespo Monteiro, como membros, para procederem análise da documentação de Habilitação pertinente à **Concorrência nº 016/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para a realização dos Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professora Regina Celi Passos, localizada na Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, nº 205 – Caxias - Quissamã – RJ, conforme as especificações neste Edital.**

### **DÁ ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- **Da Capacidade Jurídica.** Após análise da documentação apresentada, ficou demonstrado que as empresas: **SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E OBRAS LTDA, WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SEPLAN SERVIÇOS LTDA e FENDER ENGENHARIA LTDA,** atenderam integralmente o requisito.
- **Da Capacidade Técnica.** Após análise da documentação apresentada, ficou demonstrado que as empresas: **SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e FENDER ENGENHARIA LTDA,** atenderam integralmente os requisitos.

- A empresa **SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E OBRAS EIRELI** não apresentou prova de aptidão Profissional no ramo de Engenharia, assim, não atende as parcelas de Relevância do anexo II do Edital em: Laje Pre-Moldada Beta 11; Revestimento de piso com ladrilho Cerâmico, antiderrapante; Instalação e assentamento de ar-condicionado tipo split 18.000 BTU'S. E Operacional: Instalação e assentamento de ar-condicionado tipo split 18.000 BTU'S.
- A empresa **SEPLAN SERVIÇOS LTDA**, não apresentou prova de aptidão Operacional no ramo de Engenharia, assim, não atende as parcelas de Relevância do anexo II do Edital em: Pavimentação em lajotas concreto altamente vibrado, intertravado.
- **Da qualificação econômica-financeira.** Após análise da documentação apresentada, ficou demonstrada que as empresas: atenderam integralmente os requisitos.
- **Da regularidade fiscal e trabalhista.** Após análise da documentação apresentada, ficou demonstrada que as empresas: atenderam integralmente os requisitos.

Quanto às declarações apresentadas pelas licitantes em relação aos enquadramentos das empresas (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), segue abaixo relatórios.

<b>SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA</b>	EPP
<b>SEPLAN SERVIÇOS LTDA</b>	EPP
<b>WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	ME
<b>SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E OBRAS LTDA</b>	EPP





Considerando todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes;

Considerando as exigências editalícias, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os demais princípios da Administração Pública

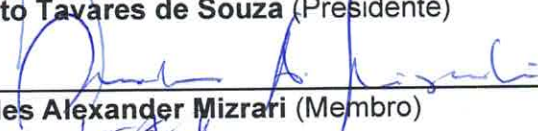
Está Comissão de Licitação julga Habilitada as empresas: **SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, FENDER ENGENHARIA LTDA e WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Julga ainda inabilitadas as empresas: **SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E OBRAS LTDA e SEPLAN SERVIÇOS LTDA**, pelos fatos e fundamentos acima relatados.

Sendo assim, será publicado em todos os meios anteriores, publicados a abertura do prazo de (05) cinco dias úteis para interposição de recursos e mais (05) cinco dias úteis para contrarrecursos, se houver recurso, contado a partir da publicação nos mesmos meios oficiais. O recurso e contrarrecurso deverão ser efetivados.

Aguarda – se a interposição dos recursos ou abdicação dos mesmos.

Nada mais havendo e tratar, foi dada por encerrada a reunião as 12:00 h

  
\_\_\_\_\_  
**Donato Tavares de Souza** (Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
**Charles Alexander Mizrari** (Membro)

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Augusto Crespo Monteiro** (Membro)